



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE Lei nº. 1250/2022 de 29 de novembro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 oriundo da Fonte ICMS e FPM para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da Fonte ICMS e FPM destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00
Reduzido: 2	
31.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 38.000,00
Reduzido:3	
	Sub-Total R\$ 238.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 12.000,00
Reduzido: 6	
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção Das Atividades da Secretaria de Agricultura
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 100.000,00
Reduzido: 97	
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 80.000,00
Reduzido: 82	
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
Reduzido: 84	
	Sub-total R\$ 85.000,00
02.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.001.04.122.0009.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Reduzido: 7		
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
Reduzido: 9		
	Sub-total	R\$ 65.000,00
	Total	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D
Oeste-RO, aos Vinte e Nove Dias do mês de Novembro
do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 784/2022 de 29 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1250/2022** que **“Autoriza a Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 oriundo da Fonte ICMS e FPM para as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Gabinete e dá outras providências”**.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a necessidade de ajustes orçamentários junto às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Gabinete do Prefeito com recursos oriundos do ICMS e FPM.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de novembro de 2022.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

